

## Câmara Municipal de Ibiraçu Estado do Espírito Santo

## PROPOSTA DE EMENDA SUPRESSIVA DO ART. 2º DO PROJETO DE LEI N.º 3.344/2020

	Emenda Supressiva n.º 043/2020
	ador firmatário, no uso de suas atribuições legais e menda Supressiva do <b>art. 2º</b> , do Projeto de Lei n.º artigo seguinte, nestes termos:
"Fica suprimido o art. 2°, do Proje seguinte."	eto de Lei n.º 3.344/2020, reordenando-se o artigo
Plenário	Jorge Pignaton, em 09 de setembro de 2020.
MAXS	UEL DE OLIVEIRA SENA Presidente
OTÁV	IO LUIZ GUSSO MAIOLI
	Membro



VANDERLEI ALVES DA SILVA Secretário